Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.271, DE 22 DE JUNHO DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, inciso I."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM - REDAÇÃO FINAL , A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, inciso I, num total de Cr$ 500.000,00 (Quinehntos Mil Cruzeiros), que se destinará à seguinte dotação do orçamento analitico das despesas:

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Setor Educação Física e Desportos

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do Presente Crédito será utilizado os recursos - provenientes do "Excesso de Arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analitico da receita.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Junho de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário